



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

EDITAL N.º 09/2010

**CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO MARTINS,
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO,
FAZ SABER QUE:**

Notificação para demolir

(art.º 91 da Lei n.º 169/99 de 18 de Set., na redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Jan., e art.º 70 n.º 1 alínea d) do Código de Procedimento Administrativo)

No uso da delegação de competências conferida por despacho do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2010.01.04, e nos termos do disposto no art.º 89 n.º 3 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dez., na redacção conferida pela Lei n.º 60/2007 de 04 de Set., notifico o(s) proprietário(s) desconhecido(s) do imóvel sito no Gaveto da Rua do Sol Posto, n.º 9 e 11, com a Travessa dos Micanos, em Olhão, para, no prazo de 30 (trinta) dias contados nos termos do art.º 91 da Lei n.º 169/99, de 18 de Set., na redacção actual, proceder à demolição do referido prédio, devendo iniciar procedimento prévio para o efeito junto desta Câmara Municipal.

Nos termos do art.º 90 do RJUE informo que, no seguimento de aluimento ali ocorrido, foi realizada vistoria ao prédio, tendo a respectiva comissão apurado que o mesmo se apresenta em avançado estado de degradação e constitui perigo para a segurança de pessoas e bens, conforme auto que se encontra arquivado no processo de obras n.º 39544-A.

Caso assim não proceda, no prazo ordenado, pode a Câmara Municipal tomar posse administrativa do edifício a fim de executar coercivamente a demolição do mesmo nos termos do art.º 91 do RJUE conjugado com os art.ºs 107 e 108 do mesmo regime, imputando-se posteriormente todas as despesas inerentes ao procedimento de demolição ao(s) respectivo(s) proprietário(s).

Olhão e Paços do Município, 26 de Fevereiro de 2010

O Vereador